



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 424 - de 22 de maio de 1979

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado - CARPE.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ilicínea autorizada a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado - CARPE - para reparos no prédio da Escola Estadual D. Maria Naves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 22 de maio de 1979.

Arnon Moscardini

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário